SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 21 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2482

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 947, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre denominação de Quadra Esportiva, localizada na Comunidade Rural denominada Tapera deste Município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS; Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **DANILO PORTO SAMPAIO,** a **Quadra Esportiva,** localizada na Comunidade Rural denominada Tapera deste Município.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 19 de novembro de 2019; 184 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra- se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:F7F18278

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 946, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a proceder alienação de bens públicos móveis inservíveis.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder Alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio da municipalidade, considerados formalmente inservíveis pela Secretarias Municipais, que estejam estocados no Depósito Municipal.

Parágrafo único. Os bens públicos móveis inservíveis de que trata este artigo são aqueles originários de material ferroso, madeira, plástico, borracha, etc, conforme relação em anexo.

Art. 2² Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, bem como a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, incumbidas da efetivação do processo de alienação.
Parágrafo único. Os atos de pagamento (s) deverão ser registrados formalmente, devendo constar todos os dados pessoais do beneficiário(a).
Art. 3° Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 19 de novembro de 2019; 184 anos de Emancipação Política.

Publique – se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:9DD3CFA8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI DE EMENDA Á LEI ORGÂNICA Nº 03, DE 19 / 11 / 2019.

Dispõe sobre alteração na redação do Inciso X, integrante do Art. 64, Seção II – Das Atribuições do Prefeito Municipal, constante na Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS-PB. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Inciso X, integrante do Art. 64, Seção II – Das Atribuições do Prefeito Municipal, constante na Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

I – .....;
II – .....;
III – .....;
IV – .....:
V – .....;
VI – .....;
VII – .....;
VIII – .....:
IX - .....:
“ X – enviar à Câmara a proposta de Plano Plurianual, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, a proposta do Orçamento e os Balancetes Mensais e Anuais. “

“ § 1° O Poder Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, até 30 dias úteis subsequentes ao último dia útil do mês anterior, o Balancete Mensal e, até o último dia útil do mês de fevereiro do exercício seguinte, o Balanço Anual. **“**
“ § 2° O Balancete Mensal e o Balanço anual deverão estar acompanhado das respectivas Notas de Empenho e da Folhas de Pagamento do mês correspondente, cujos documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na forma digital, em arquivo de formato aberto e, em caso de necessidade de comprovação adicional, devidamente formalizada pelo Poder Legislativo, serem encaminhados também em formato de papel. **“**

XI - .....:
XII - .....:
XIII - .....:
XIV -.....:
XV - .....: e,
XVI - .....:
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cabaceiras, 19 de novembro de 2019; 184 anos de Emancipação Política do Município.

Publique- se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:789AB850

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI DE EMENDA Á LEI ORGÂNICA Nº 04, DE 19 / 11 / 2019.

Dispõe sobre alteração na redação do artigo 55 e § 3° e 5°, integrantes da Seção V – Do Processo Legislativo, constante na Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS-PB. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 55 integrante da Seção V – Do Processo Legislativo, constante na Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 55. A proposição de Lei, resultante de projeto aprovado pela Câmara Municipal deverá ser enviada ao Prefeito, que no prazo de 15 (quinze) dias **úteis (horário formal de expediente),** contados na data do recebimento:

I – (Inalterado);
II – (Inalterado);
§ 1° (Inalterado); e,
§ 2° (Inalterado).
“ § 3° O Prefeito publicará o veto e, dentro de 72 (setenta e duas) horas úteis (horário formal de expediente), comunicará seus motivos ao Presidente da Câmara Municipal. **“**
§ 4° (Inalterado).
“ § 5° A Câmara, dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da comunicação do veto, sobre ele decidirá, em escrutínio secreto e sua rejeição só ocorrerá pelo voto da maioria de seus membros. ”

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cabaceiras, 19 de novembro de 2019; 184 anos de Emancipação Política do Município.

Publique- se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:F599F20A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00017/2019

AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00017/2019

A Comissão Permanente de Licitação comunica o **adiamento da Tomada de Preços nº 00017/2019**, para o dia **10 de Dezembro de 2019 às 10:00 horas**, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 33561117. E-mail: pmcab@uol.com.br.

Cabaceiras - PB, 20 de Novembro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:3826BB77

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: APROVA a Prestação de Contas do Co-financiamento Estadual 2017 do município de Junco do Seridó, Paraíba.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Junco do Seridó/PB, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº. 075/96, representado por sua Presidência, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 18 de Novembro de 2019, no Centro de Referência da Assistência Social e,
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS tem em suas atribuições a responsabilidade de aprovar a prestação de contas e uso de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, exercendo sua função de Controle Social;
CONSIDERANDO que o município de Junco do Seridó, PB, encontra-se em Gestão Básica da Assistência Social, constituída sua unidade orçamentária específica no Fundo Municipal de Assistência Social, e com comprovação do acompanhamento e controle da gestão pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO que o município de Junco do Seridó, PB, foi contemplado pelo Co-financiamento Estadual 2017 para a Proteção Básica e Especial da Assistência Social do município;
CONSIDERANDO a Portaria. 59/2017, Nota Técnica SEDH-CIB-COEGEMAS N° 01/2017 e em observância à Lei Estadual 10546/2015, Decreto estadual n° 36.898/2015 e demais normativas que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO pactuação na CIB Resolução nº 002 de 26 de Abril de 2019 e Nota Técnica 01/2019/ DUAS/GPOF/GFFP/GCP/SEDH, que dispõe sobre os critérios para a transferência regular e automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, para os Fundos Municipais de Assistência Social.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas do uso de recursos do co-financiamento estadual 2017 do município de Junco do Seridó, Paraíba;
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Junco do Seridó, PB, 19 de Novembro de 2019.

ELDER JANSER LACERDA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:75724EC2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de combustíveis, destinados a manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POSTO PEZAO LTDA - EPP - R$ 167.485,00.

Cajazeirinhas - PB, 20 de Novembro de 2019

EDNEY DE ALMEIDA PIRES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:8AD8AF6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para atender as necessidades de saúde pública do município a cargo do Fundo Municipal de Saúde do município de Cajazeirinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LABORATÓRIO PREXAME LTDA ME - R$ 373.906,87.

Cajazeirinhas - PB, 20 de Novembro de 2019

EDNEY DE ALMEIDA PIRES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:93F8FFA7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2019 AO CONTRATO N.º 62/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 01/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ: 08.885.287/0001-96 e **CONCRETISA CONSTRUTORA LIMITADA - ME**, CNPJ nº 09.913.177/0001-53.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira,** do Contrato originário nº 62/2019, em conformidade com as Cláusulas Décima Primeira, Décima Nona e Vigésima do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha licitada, conforme justificativa técnica expedida pelo setor de engenharia da Prefeitura.

DO VALOR SUPRIMIDO

CLÁUSULA SEGUNDA

Será suprimida do valor da soma do segundo aditivo, primeiro aditivo e contrato originário de **R$ 1.142.400,47 (Hum Milhão Cento e Quarenta e Dois Mil Quatrocentos Reais e Quarenta e Sete Centavos), a quantia de R$ 3.311,80 (Três Mil Trezentos e Onze Reais e Oitenta Centavos)**, passando o contrato a ter o valor de **R$ 1.139.088,67 (Hum Milhão Cento e Trinta e Nove Mil Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos).**

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 62/2019, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 20 de novembro de 2019, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e GUSTAVO RANGEL SOARES COSTA FREIRE, **empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:8C54A959

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o primeiro termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a empresa **JAMAILTON MARTINS DO CAMO EIRELI** , inscrita no CNPJ: 01.517.003/0001-65, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019
N° CONTRATO: 091/2019
OBJETO: SERVIÇOS DE SOLDA E FABRICAÇÃO DE GRADES, PORTAS E JANELAS PARA OS ÓRGÃOS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:
O contrato particular de compras e serviços originário, sob **nº 091/2019,** de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará em **14 de MAIO de 2020**, terá seu valor global acrescido em 25%, em decorrência de acréscimo de itens o que corresponde a um valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), de um montante inicial de R$ 76.490,00 (setenta e seis mil quatrocentos e noventa reais), passando em decorrência a um valor total de R$ 95.490,00 (noventa e cinco mil quatrocentos e noventa reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente

com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Contratantes:
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.

Contratado (a):
JAMAILTON MARTINS DO CAMO EIRELI
CNPJ: CNPJ: 01.517.003/0001-65

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:6D6AE05F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o primeiro termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a empresa **FRANCISCO RAIMUNDO FILHO ME** , inscrita no CNPJ: **03.517351/0001-62**, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019
N° CONTRATO: 064/2019
CONSERTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COMPREENDENDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELETROELETRÔNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA, ESTOFARIA, VIDRAÇARIA, AR-CONDICIONADO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, RECARGA E TROCA DE EXTINTOR, SOCORRO MECÂNICO E REBOQUE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:
O contrato particular de compras e serviços originário, sob **nº 064/2019,** de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará em **31 de dezembro 2019**, terá seu valor global acrescido em 25%, em decorrência de acréscimo de valor o que corresponde a um valor de R$ 16.725,00 (dezesseis mil setecentos e vinte e cinco reais), de um montante inicial de R$ 66.900,00 (sessenta e seis mil reais), passando em decorrência a um valor total de R$ 83.625,00 (oitenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Contratantes:
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.

Contratado (a):
FRANCISCO RAIMUNDO FILHO ME
CNPJ: CNPJ 03.517351/0001-62

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:BC32BEB0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 169/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 169/2019, de 18 de novembro de 2019.

Declara vacância de cargo em virtude de aposentadoria de servidor.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a aposentadoria da servidora Marinete Rodrigues dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1° - Declara vago (um) cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS constante do Quadro de cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Juripiranga**,** tendo em vista a concessão, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social da aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **MARINETE RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 111, cargo, nível fundamental, a partir 30 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:823B00AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** da **ABERTURA DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS, da Tomada de Preços Nº 008/2019,** do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de construção da Creche Municipal Débora Marina Guedes, na cidade de Juripiranga, aprazada inicialmente para o dia: 21/11/2019 às 10:30 horas, em razão de prazo de trâmite recursal.

Juripiranga(PB), 18 de novembro de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:F6574437

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00010/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00010/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E BATERIAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JAGUAR PNEUS - R$ 165.280,30.

Massaranduba - PB, 20 de Novembro de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:C8EDA771

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 481/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Aprova o Brasão do Município de Mataraca-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado como símbolo do Município, o Brasão descrito no anexo.

Artigo 2º - O Brasão será de uso obrigatório no Município em todas as suas festividades cívicas, sendo que as suas cores heráldicas deverão ser usadas em todos os papéis e próprios municipais, podendo, neste caso ser em metal, madeira ou pedra, sem o colorido, no caso.

Artigo 3º - É proibido o seu uso indiscriminadamente, em propagandas comerciais, ou que possam deturpar os símbolos.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mataraca (PB), 24 de outubro de 2019.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra
Código Identificador:51989BBD

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº010, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATARACA
Criado pela Lei Municipal nº 07/97 de 20 de março de 1997.

RESOLUÇÃO Nº010, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB E DO BLOCO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – BE, DO ACEITE – CONFINANCIAMENTO ESTADUAL DO EXERCÍCIO 2017

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Mataraca/PB, reunido em assembleia extraordinária do dia 20 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 68, de 18 de outubro de 1995, e pela Lei 8.742, de 07 de dezembro 1993 – LOAS,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social de Mataraca-PB analisou e discutiu o aceite do Co-Financiamento Estadual referente ao exercício de 2017, e por unanimidade,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a execução financeira através do bloco de Proteção Social Básica – PSB, conta corrente 35066-4, onde houve gastos pelo gestor no período e aprovar a execução financeira do bloco de Benefícios Eventuais – BE onde não houve gastos pelo gestor no período.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho.

Mataraca, 20 de novembro de 2019.

IVONALDO ELIAS DE AGUIAR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:0D4267DF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de Extrato de Contrato da Dispensa Nº 25009/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba (FAMUP), no dia 20 de Novembro de 2019, Pág. 06, na descrição CT Nº 36201/2019 - 18.11.19 - AC COMERCIO DE PNEUS LTDA - R$ 15.268,00. **Leia Se:** CT Nº 37201/2019 - 18.11.19 - AC COMERCIO DE PNEUS LTDA - R$ 15.268,00.

Monteiro -PB, 20 de Novembro de 2019.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:9400BF28

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.6.001/2019/FME

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01206/2019
OBJETO: Contratação de Transportadores Autônomos, no ramo pertinente, para efetuarem o transporte escolar de alunos residentes na zona Rural e adjacências para a sede do município e demais localidades da Rede Municipal de Ensino.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro
CONTRATADO: **JOSÉ FERNANDES DO NASCIMENTO**
OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R$ 680,00 (Seiscentos e Oitenta reais), o referido contrato ficará com o Valor Total de R$ 27.880,00 (Vinte e Sete mil e Oitocentos e Oitenta reais).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega/FME e o Sr JOSÉ FERNANDES DO NASCIMENTO. DATA DA ASSINATURA: 20/11/2019.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:A4568726

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.6.001/2019/FME

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01201/2019
OBJETO: Contratação de Transportadores Autônomos, no ramo pertinente, para efetuarem o transporte escolar de alunos residentes na zona Rural e adjacências para a sede do município e demais localidades da Rede Municipal de Ensino.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro
CONTRATADO: **ADILSON NUNES DE ANDRADE**
OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais), o referido contrato ficará com o Valor Total de R$ 41.000,00 (Quarenta e Um mil reais).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega/FME e o Sr Adilson Nunes De Andrade. DATA DA ASSINATURA: 20/11/2019.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:24C95E5E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.6.001/2019/FME

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01202/2019
OBJETO: Contratação de Transportadores Autônomos, no ramo pertinente, para efetuarem o transporte escolar de alunos residentes na zona Rural e adjacências para a sede do município e demais localidades da Rede Municipal de Ensino.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro
CONTRATADO: **ANTÔNIO EDMILSON DA ROCHA**
OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R$ 8.450,00 (Oito Mil e Quatrocentos e Cinquenta reais), o referido contrato ficará com o Valor Total de R$ 42.250,00 (Quarenta e Dois mil e Duzentos e Cinquenta reais).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega/FME e o Sr ANTÔNIO EDMILSON DA ROCHA. DATA DA ASSINATURA: 20/11/2019.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:1EFC4C63

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.6.001/2019/FME

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01209/2019
OBJETO: Contratação de Transportadores Autônomos, no ramo pertinente, para efetuarem o transporte escolar de alunos residentes na zona Rural e adjacências para a sede do município e demais localidades da Rede Municipal de Ensino.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro
CONTRATADO: **KEYSER BEZERRA DE LIMA 10229992498**
OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R$ 8.520,00 (Oito Mil e Quinhentos e Vinte reais), o referido contrato ficará com o Valor Total de R$ 65.320,00 (Sessenta e Cinco mil e Trezentos e Vinte reais).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega/FME e o Sr KEYSER BEZERRA DE LIMA 10229992498. DATA DA ASSINATURA: 20/11/2019.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:B9FBC70C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03207/2019
OBJETO: Contratação de Transportadores Autônomos, no ramo pertinente, para efetuarem o transporte escolar de alunos residentes na zona Rural e adjacências para a sede do município e demais localidades da Rede Municipal de Ensino.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro
CONTRATADO: **LOURIVAL PEQUENO FILHO 00132776855**
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo: Acréscimo ao Contrato Primitivo no itinerário nº 011 de 5(Cinco) viagens, o preço aditado é de (preço diário x quantidade de viagens ida e volta), o valor total aditivado é de R$ 475,00(Quatrocentos e setenta e cinco reais), ficando o referido contrato com o Valor Total de R$ 19.475,00(Dezenove mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega/FME e o Sr LOURIVAL PEQUENO FILHO 00132776855. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:C6180539

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01203/2019
OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, para efetuarem o transporte escolar de alunos residentes na zona rural e adjacências para a sede do município e demais localidades, da rede municipal de ensino.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro
CONTRATADO: **ANTÔNIO VALDEVINO VIDAL**
OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R$ 4.280,00 (Quatro mil duzentos e oitenta reais), o referido contrato ficará com o Valor Total de R$ 47.080,00 (Quarenta e sete mil e oitenta reais).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega/FME e o S.r. Antonio Valdevino Vidal. DATA DA ASSINATURA: 20/11/2019.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:A9F0D835

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01204/2019
OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, para efetuarem o transporte escolar de alunos residentes na zona rural e adjacências para a sede do município e demais localidades, da rede municipal de ensino.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro
CONTRATADO: **BARTOLOMEU SATURNINO DA SILVA**
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo: Acréscimo ao Contrato Primitivo no itinerário de 20 (Vinte) viagens, o preço aditado é de (preço diário x quantidade de viagens ida e volta), o valor total aditivado é de R$ 4.560,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta reais), ficando o referido contrato com o Valor Total de R$ 50.160,00 (Cinquenta mil cento e sessenta reais).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega/FME e o S.r. BARTOLOMEU SATURNINO DA SILVA. DATA DA ASSINATURA: 20/11/2019.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:5DAA2B28

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07201/2019
OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS, NO RAMO PERTINENTE, PARA EFETUAREM O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS

RESIDENTES NA ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro
CONTRATADO: **CELIO LUCIO PERREIRA DA SILVA**
OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R$ 910,00 (Novecentos e Dez reais), ficando o referido contrato com o Valor Total de R$ 26.910,00 (Vinte e Seis mil e Novecentos e Dez reais).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega/FME e o Sr CELIO LUCIO PERREIRA DA SILVA. DATA DA ASSINATURA: 20/11/2019.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:B64F6741

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06202/2019
OBJETO: Seleção e Contratação de transportes autônomos, no ramo pertinente, para efetuarem o transporte escolar de alunos residentes na zona rural e adjacências para a sede do município e demais localidades da Rede Municipal de Ensino.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro
CONTRATADO: **JOSÉ CARLOS FREITAS LIMA**
OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R$ 1.080,00 (Mil e Oitenta reais), ficando o referido contrato com o Valor Total de R$ 22.680,00 (Vinte e Dois mil e Seiscentos e Oitenta reais).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega/FME e o Sr José Carlos Freitas Lima. DATA DA ASSINATURA: 07/11/2019.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:2F7E8BF7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03207/2019
OBJETO: Contratação de Transportadores Autônomos, no ramo pertinente, para efetuarem o transporte escolar de alunos residentes na zona Rural e adjacências para a sede do município e demais localidades da Rede Municipal de Ensino.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro
CONTRATADO: **LOURIVAL PEQUENO FILHO 00132776855**
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo: Acréscimo ao Contrato Primitivo no itinerário nº 011 de 5(Cinco) viagens, o preço aditado é de (preço diário x quantidade de viagens ida e volta), o valor total aditivado é de R$ 475,00(Quatrocentos e setenta e cinco reais), ficando o referido contrato com o Valor Total de R$ 19.475,00(Dezenove mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega/FME e o Sr LOURIVAL PEQUENO FILHO 00132776855. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:3C86FE38

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06203/2019
OBJETO: Seleção e Contratação de transportes autônomos, no ramo pertinente, para efetuarem o transporte escolar de alunos residentes na zona rural e adjacências para a sede do município e demais localidades da Rede Municipal de Ensino.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro
CONTRATADO: **ERICK HENRIQUE FERNANDES CAMPOS**
OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R$ 4.950,00 (Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta reais), ficando o referido contrato com o Valor Total de R$ 37.950,00 (Trinta e Sete mil e Novecentos e Cinquenta reais).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega/FME e o Sr ERICK HENRIQUE FERNANDES CAMPOS. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:9748E029

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01402/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS, NO RAMO PERTINENTE, PARA EFETUAREM O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro
CONTRATADO: **JOSÉ ADEMARIO DE SOUSA**
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo: Acréscimo ao Contrato Primitivo no itinerário nº 002 de 5(Cinco) viagens, o preço aditado é de (preço diário x quantidade de viagens ida e volta), o valor total aditivado é de R$ 790,00(Setecentos e noventa reais), ficando o referido contrato com o Valor Total de R$ 32.390,00(Trinta e dois mil trezentos e noventa reais).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega/FME e o Sr JOSÉ ADEMARIO DE SOUSA. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:E4873F11

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07204/2019
OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS, NO RAMO PERTINENTE, PARA EFETUAREM O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro
CONTRATADO: **JOSÉ BEZERRA FILHO**
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo: Acréscimo ao Contrato Primitivo no itinerário nº 022 e 023 de 10 (dez) viagens, o preço aditado é de (preço diário x quantidade de viagens ida e volta), o valor total aditivado é de R$ 1.485,00 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), ficando o referido contrato com o Valor Total de R$ 60.885,00 (Sessenta mil oitocentos e oitenta e cinco reais).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega/FME e o Sr JOSÉ BEZERRA FILHO. DATA DA ASSINATURA: 07/11/2019

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:358752CB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 006 / 2019 - CMAS

.Dispõe sobre a regulamentação dos Benefícios Eventuais no Município de Olivedos /PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olivedos/PB – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal - 227/2018 de 27 de dezembro de 2018, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de outubro do ano de 2019.

Considerando, a importância da regulamentação e critérios para concessão dos Benefícios Eventuais e sua grande contribuição para fortalecimento da Politica de Assistência Social (PMAS) no município de Olivedos.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade, os critérios para concessão dos Benefícios Eventuais no município de Olivedos , Estado da Paraíba.

Art. 2º. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias. Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1o, da Lei Federal no 8.742, de 1993.
Art. 3º. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido: I – à genitora que comprove residir no Município; II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido; III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social; IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.
Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.
Art. 4º. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros. Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.
Art. 5º. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária. Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processo de atendimento dos serviços.
Art. 6º. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos: I – riscos: ameaça de sérios padecimentos; II – perdas: privação de bens e de segurança material; III – danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de: I – ausência de documentação; II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais; III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária; IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo; V – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários; VI – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva; VII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros.
Art. 7º. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.
Art.8º. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito. Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados. Comentário: A oferta de Benefícios Eventuais na situação de calamidade se destina a atender situações específicas de famílias e indivíduos afetados. A prestação de ofertas em caráter coletivo, para grupos vitimados por situação de calamidade, não deve ser identificada como Benefício Eventual.
Art. 38. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.
Art. 39. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Olivedos, PB 10 de novembro de 2019.

MARIA APARECIDA AGOSTINHO COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:ACBDC1A7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO GERAL DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, PARA O BIÊNIO 2019/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste município CONVOCA através do presente Edital, os membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 206/2019, para participarem de Assembleia Geral Ordinária para realização de Eleição Geral da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, que será realizada na próxima segunda-feira, **25 de novembro, às 9 horas, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Roldão Zacarias de Macedo, 09, Bairro JK**, obedecendo a seguinte pauta:
1 – A Reativação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
2 – A nomeação dos novos membros, conforme Decreto nº 206/2019 do Poder Executivo do Município de Picuí-PB;

3 – Eleição para presidente, vice-presidente e secretária-geral, com base na Lei nº 1.776/2018 do Poder Executivo do Município de Picuí-PB; e
4 – A posse da Diretoria.

I – MEMBROS TITULARES:
Adriana Alessandra Santos Lucena, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Rita Maria de Oliveira Alencar, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Maria Gorete de Macedo Lira, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Fabiana de Fátima Medeiros Agra, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente;
Francinete Maria Santos, representante do Centro Municipal da Mulher "Adriana de Oliveira Dantas";
Damiana Gomes de Macedo Silva, representante do Centro Municipal da Mulher "Adriana de Oliveira Dantas";
Francisca Aparecida Firmino da Silva, representante do Centro de Educação e Organização Popular – CEOP;
Maria de Lourdes do Amaral Costa, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Picuí.

I – MEMBROS SUPLENTES:
Elania Oliveira Gomes, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Maria José de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Geana Souza dos Santos Pontes, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Sebastiana Joelma de Azevedo Santos, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente;
Marquesa Macedo da Mata, representante do Centro Municipal da Mulher "Adriana de Oliveira Dantas";
Patricia da Silva Souza, representante do Centro Municipal da Mulher "Adriana de Oliveira Dantas";
Josefa Alexandre da Silva Santos, representante do Centro de Educação e Organização Popular – CEOP;
Sebastiana da Silva Oliveira, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Picuí.

Picuí, 20 de novembro de 2019.

KEILES LUCENA DE MACEDO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F9E0CC57

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS POPULARES, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA EPP - R$ 82.950,00; CREATIVE OPHTALMICA LTDA ME - R$ 78.300,00.

Picuí - PB, 20 de Novembro de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EB87B4DF

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00037/2019. OBJETO: Aquisição de Óculos Populares, Mediante Requisição, Conforme Disposições do Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Almeida Bezerra & Cia Ltda EPP - CNPJ 35.499.581/0001-32. Creative Ophtalmica Ltda ME - CNPJ 04.765.858/0001-06. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 21 de Novembro de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C98B053E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 555/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 357/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento da mãe à servidora **PAULA CRISTIANA DANTAS**, matrícula nº 2017276, Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 10/11/2019 a 17/11/2019.

Picuí-PB, 20 de novembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C51CC484

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO N.º 0365/2019

Pombal, 20 de novembro de 2019.

CONTRATO Nº 0365/2019
CONTRATADO: VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 21.700.911/0001-00
RAZÕES DO DISTRATO: Art. 78, I da Lei Federal n.º 8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, I da Lei Federal n.º 8.666/93

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:D19568ED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00047/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de polpa de frutas, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal. Data e Local: 04 de Dezembro de 2019 às 08:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco - PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.saofrancisco.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

São Francisco - PB, 20 de Novembro de 2019

MARIA SONALY DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:5BE81603

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00048/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de frutas e verduras, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal. Data e Local: 04 de Dezembro de 2019 às 09:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco - PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.saofrancisco.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

São Francisco - PB, 20 de Novembro de 2019

MARIA SONALY DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:598AEA39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00049/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal. Data e Local: 05 de Dezembro de 2019 às 08:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco - PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.saofrancisco.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

São Francisco - PB, 20 de Novembro de 2019

MARIA SONALY DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:FBC1BBEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00050/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de construção, com fornecimento parcelado, destinados à pequenas reformas em imóveis do município de São Francisco. Data e Local: 04 de Dezembro de 2019 às 10:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco - PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.saofrancisco.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

São Francisco - PB, 20 de Novembro de 2019

MARIA SONALY DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:99730BFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00039/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de extração, transporte e fornecimento de pedras em paralelepípedos e de meio fio destinados ao município de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00039/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00290/2019 - 18.11.19 - PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA - R$ 13.600,00.

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:B65843F0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2019

Ref. Processo Licitatório nº 075/2019

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB.

CONSIDERANDO, a interposição de recurso administrativo pela empresa **COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA EIRELI (CNPJ nº 26.743.338/0001-27)**, com protocolo no dia 14 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo para a interposição de recurso teve prazo final no dia 18 de novembro de 2019;

Concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (FAMUP), às demais empresas para a apresentação de IMPUGNAÇÕES às razões recursais protocoladas pela **COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA EIRELI (CNPJ nº 26.743.338/0001-27)**.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 19 de novembro de 2019.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

CARLA TATIJANE SARAIVA DA SILVA	*ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO*
Membro	Membro

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:77BE8213

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Execução dos serviços de reforma e ampliação de Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, na Zona Rural deste Município - Unidade de Barra de Antas. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2019. RESCIÇÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00030/2019 - Vipp Construcao e Servicos Eireli - Rescindido - de comum acordo entre as partes. ASSINATURA: 16.10.19

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:AFB40FBC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 08:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA UMA CLINICA DE FISIOTERAPIA, NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB (REMANESCENTES DO PREGÃO 046-19). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094.
E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com.

Soledade - PB, 20 de Novembro de 2019

RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:D686FD5D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2019
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uiraúna - PB, às 10:30 horas do dia 09 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de serviço de recapagem de pneu de veículos e máquinas da frota municipal e veículos locados da cidade de Uiraúna/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35342113. E-mail: licitacao@uirauna.pb.gov.br.Edital: http://www.uirauna.pb.gov.br/ ou www.tce.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 20 de novembro de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro Oficia

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:7A6C5155

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 524/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 1.786/2018 de 27/12/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS		
1126 CONSTRUIR,REFORMAR,AMPLIAR QUADRAS POLIESPORTIVAS		
12.361.2011.1126.4490510000.124 OBRAS E INSTALACOES		53.000,00
2030 MANUT. DA FILARMÔNICA CELANTONIO XAVIER	Valor Total da Ação (1126) R$	53.000,00
13.392.2008.2030.3350430000.001 SUBVENCOES SOCIAIS		9.000,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	9.000,00
20700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	Valor Total do Órgão (20600) R$	62.000,00
2043 MANTER ATIVIDADES DO SERV. PÚBLICO DE SAÚDE - FUS		
10.302.2023.2043.3190040000.211 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		135.000,00
10.302.2023.2043.3390140000.211 DIARIA-CIVIL		3.500,00
2089 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Total da Ação (2043) R$	138.500,00
10.301.2004.2089.3371700100.212 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSOCIO PUBLICO		3.000,00
	Valor Total da Ação (2089) R$	3.000,00
20800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	Valor Total do Órgão (20700) R$	141.500,00
2053 MANUTENÇA DAS ATIV DA SEC PROMOÇÃO E ASSIST SOCIAL		
08.244.2001.2053.3350430000.001 SUBVENCOES SOCIAIS		5.500,00
	Valor Total da Ação (2053) R$	5.500,00
20900 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Valor Total do Órgão (20800) R$	5.500,00
2065 MANTER ATIV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		

25.752.1002.2065.3390390000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		50.000,00
	Valor Total da Ação (2065) R$	50.000,00
	Valor Total do Órgão (20900) R$	50.000,00
	Valor Total R$	259.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais). Descriminado nas seguintes dotações:

20100 GABINETE DO PREFEITO		
1003 ADQUIRIR EQUIP. E VEICULOS P/ GABINETE DO PREFEITO		
04.122.1002.1003.4490520000.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00
	Valor Total da Ação (1003) R$	15.000,00
20200 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Valor Total do Órgão (20100) R$	15.000,00
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.1002.2004.4490520000.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
	Valor Total da Ação (2004) R$	10.000,00
20500 SECRETARIA DE AGRICULTURA	Valor Total do Órgão (20200) R$	10.000,00
1120 CONST/RECUP DE AÇUDE BARRAGEM,BARREIRO E CISTERNAS		
20.544.2009.1120.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES		93.000,00
1121 REVITALIZAÇÃO DE RIOS	Valor Total da Ação (1120) R$	93.000,00
20.544.2009.1121.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES		30.000,00
2069 MANTER AS ATIVIDADES DE APOIO AO CORTE DE TERRAS	Valor Total da Ação (1121) R$	30.000,00
20.122.2009.2069.3390480000.001 OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS		34.000,00
	Valor Total da Ação (2069) R$	34.000,00
20600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	Valor Total do Órgão (20500) R$	157.000,00
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.2011.2082.3390300000.115 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
12.361.2011.2082.4490520000.115 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		57.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	77.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) R$	77.000,00
	Valor Total R$	259.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F855DB6C

